

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 630-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana –, nesta Capital, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97, sediada na Rua Pedro Mess nº 330 – Lote D 89.055-440, Blumenau – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante responsável, o Sr. **CLEITO PITZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 076.992.229-54 e RG nº 5917088 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Mess, 330, Lote D, Tribess, Blumenau–SC, CEP 89.055-440, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº **630-SMAAI/SOF/DIVOF/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Acessório nº 22390/2024/SMAAI, desmembrado do Processo Administrativo matriz nº 0025456/2023/SMAAI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 630-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 por mais **90 (noventa) dias**, a contar de 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – Para atender a este Termo Aditivo, as despesas para o exercício subsequente correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 22390/2024-SMAAI, desmembrado do Processo matriz nº 25456/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de Dezembro de 2024.

### PELO CONTRATANTE:

*Assinatura Eletrônica*

**Guilherme Carneiro Adjuto**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

### PELA CONTRATADA:

**Cleito Pitz dos Santos**

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

- 1) **Helionara Magalhães Lima** CPF: **023.001.212-47** (*Assinatura Eletrônica*)  
2) **Mario Luis Buscharino** CPF: **189.370.338-01** (*Assinatura Eletrônica*)